



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 426

ABRE CREDITOS ADICIONAIS.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPIRITO SANTO:- Faço saber que a Câmara dêste Município aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância total de R\$ ----- 3.088.857 (três milhões, oitenta e oito mil, oitocentos cinquenta e sete cruzeiros), assim discriminados :-

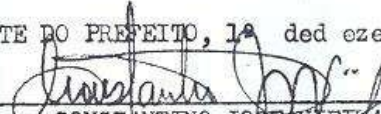
Verba	00/3.1.1.1.02	- Câmara Municipal.....	165.000 ✓
"	111/3.1.1.1.03.02	- Diretoria de Administração.....	18.600 ✓
"	112/3.1.1.1.03.02	- Diretoria de Fazenda.....	282.750 ✓
"	112/3.2.3.0.82	- Inativos.....	832.069 ✓
"	114/3.1.1.1.03.02	- Contabilidade.....	403.350 ✓
"	113/3.1.1.1.03.02	- Tesouraria.....	229.950 ✓
"	115/3.1.1.1.03.02	- Fiscalização.....	643.650 ✓
"	40/3.1.1.1.42.02	- Obras e Viação.....	302.040 ✓
"	232/3.1.1.1.72.02	- Serviço de saúde.....	147.880 ✓
"	306/3.1.1.1.96.04	- Parques e Jardins - adicional -	3.648 ✓
"	307/3.1.1.1.98.02	- Limpeza Publica.....	59.920 ✓
		Soma.....	3.088.857

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial na importância total de R\$ 328.203 (- trezentos vinte oito mil, duzentos e três cruzeiros, assim discriminados :-

1	-	Adicional a Mucio Oliveira Santos	49.203
2	-	Adicional a Aristides J. Massad	9.000
3	-	Licença Premio a Aristides J. Massad	270.000
		Soma.....	328.203

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de dezembro de 1965.


CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal